

Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
Portaria 36/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo N. 202000036000524;

Considerando a **Lei 18.662, de 29 de outubro de 2014**, sancionada pelo Sr. Governador do Estado e publicada no Diário Oficial n.º 21952, de 04 de novembro de 2014;

Considerando o Art. 4, do referido instrumento legal – que faz referencia a Instrução Normativa expedida pela AGETOP – **IN N. 04/2014, de 11 de julho de 2014**, que estabelece procedimentos e rotinas a serem observados, na instrução de processos para a absorção à malha rodoviária estadual de trechos de rodovias municipais;

Considerando a Portaria 321/2020 – GOINFRA, em seu item IX, que trata da institucionalização de procedimentos técnicos e normativos na elaboração do Sistema Rodoviário Estadual (SRE);

Considerando o Relatório de Viabilidade Técnica elaborado pela Rede Física – GEPLA-DPL, e demais documentos acostados ao processo que corroboram quanto ao preenchimento e atendimento necessários à satisfação dos requisitos de ordem legal e objetiva;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação de segmento da **Rodovia GO-500** (Ligação):

**Rodovia: GO-500**

**Trecho:** Entr. GO-237 – Aeródromo de Uruaçu.

**Código: 500EGO0010**

**Início:** Entr. GO-237

**Fim:** Aeródromo de Uruaçu

**Extensão:** 1,9 km.

**Situação:** Pavimentado (PAV).

Art. 2º Determinar a incorporação do segmento ao Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E.) e sua espacialização no Mapa Rodoviário do Estado de Goiás;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 27/01/2021, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018021722** e o código CRC **40E4D9F0**.

GABINETE DO PRESIDENTE  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 -  
GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202100036000524



SEI 000018021722



Portaria 27/2021 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela GOINFRA, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus instrumentos contratuais.

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 3080/2020 (000017336184) da Diretoria de Gestão Integrada e dos Despachos nº 75/2021 e 120/2021 (000017709765 e 000017798126) da Diretoria de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 174/2020-GOINFRA (000012361203) constante do Processo SEI 202000036003845, designando os servidores **RANDER EMILIANO GARCIA, CPF: 825.352.051-49, CREA 10180/D-GO, e ADRIANO MENDES RIBEIRO, CPF: 711.285.811-91, como GESTORES E FISCAIS**, respectivamente Titular e Suplente, em substituição dos servidores: Hélio Domingos Prego Júnior, CPF: 872.991.351-91, e Vitor Angrisani Berquó Ramalhão, CPF: 216.211.478-00, dos Contratos resultantes dos Processos Licitatórios que vierem a ser realizados para atender os objetos dos Convênios Federais nº 891283/2019 e nº 883480/2019, Processos SEI nº 202000036002301 e 202000036002305, firmados por esta Autarquia.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 174/2020 - GOINFRA (000012361203).

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e forneçam-lhes toda a documentação necessária à boa gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2021.

Protocolo 215120

Portaria 36/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo N. 202000036000524;

Considerando a **Lei 18.662, de 29 de outubro de 2014**, sancionada pelo Sr. Governador do Estado e publicada no Diário Oficial nº 21952, de 04 de novembro de 2014;

Considerando o Art. 4, do referido instrumento legal - que faz referência a Instrução Normativa expedida pela AGETOP - **IN N.º 04/2014, de 11 de julho de 2014**, que estabelece procedimentos e rotinas a serem observados, na instrução de processos para a absorção à malha rodoviária estadual de trechos de rodovias municipais;

Considerando a Portaria 321/2020 - GOINFRA, em seu item IX, que trata da institucionalização de procedimentos técnicos e normativos na elaboração do Sistema Rodoviário Estadual (SRE);

Considerando o Relatório de Viabilidade Técnica elaborado pela Rede Física - GEPLA-DPL, e demais documentos acostados ao processo que corroboram quanto ao preenchimento e atendimento necessários à satisfação dos requisitos de ordem legal e objetiva;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação de segmento da **Rodovia GO-500** (Ligação):

**Rodovia: GO-500**

**Trecho:** Entr. GO-237 - Aeródromo de Uruaçu.

**Código:** 500EGO0010

**Início:** Entr. GO-237

**Fim:** Aeródromo de Uruaçu

**Extensão:** 1,9 km.

**Situação:** Pavimentado (PAV).

Art. 2º Determinar a incorporação do segmento ao Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E.) e sua espacialização no Mapa Rodoviário do Estado de Goiás;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 215282

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 015/2021-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 008/2017-PR-NEJUR REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 06, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.º 008/2017-PR-NEJUR pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II e § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **VALOR:** R\$ 15.729.998,95 (quinze milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** 2020.3180.26.782.1041.2140.03 - natureza de despesa n.º 3.3.90.39.19 (221), tendo sido empenhada a importância de R\$ 436.944,42 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de empenho n.º 137, de 09/12/2020 (000017148323), ficando o valor restante a ser empenhado oportunamente. **PROCESSO:** 201500036002661

Protocolo 215274

#### EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA N.º 027/2021-GOINFRA.** APOSTILAMENTO DO CONTRATO n.º 009/2016-PR-NJ, referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 18. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVIENGE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** incluir nova fonte de recursos no Contrato n.º 009/2016-PR-NJ, cujo custeio também correrá por conta de recursos vinculados ao trânsito (fonte 125) E recursos oriundos de taxas por serviços públicos (fonte 161), provenienteS daS dotações orçamentáriaS n.º 2021.3180.26.782.1041.2140.03.125.90 e 2021.3180.26.782.1041.2140.03.161.90. **PROCESSO SEI N.º 201500036002673.**

Protocolo 215275

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA, torna público que recebe da SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, a Licença de Funcionamento para Rodovia GO-551, trecho: Entr. GO-437/ Mocambinho, com prazo de validade até 21/01/2027 para pavimentação de estrada - Gameleira de Goiás - GO.

Protocolo 215226

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA, torna público que recebe da SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, a Licença de Funcionamento para Rodovia GO-457, trecho: Entr. GO-301/ Entr. GO-213 / Divisa GO-MG, com prazo de validade até 18/01/2027 para pavimentação de estrada - Catalão - GO.

Protocolo 215227